Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 22/10/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 83 /2019

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

02

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A "Rua J", perpendicular à Rua Major Dinarte Silveira, localizada no Bairro Conceição de Jacareí, situado no 2° distrito deste município, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - "Rua Amauri da Conceição Ceia de Souza"

Art. 2° - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2019.

Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 83 /2019

O presente Projeto de Lei tem como fim específico denominar oficialmente o trecho de rua que parte perpendicularmente da "Rua Cassiano de Souza", e diverge em 01 (uma) via com saída para Rua José Batista Maia, conforme croqui anexo, tendo a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município.

Tal logradouro recebeu popularmente o "apelido" de "Rua J", no entanto, verifica-se que referido nome não foi atribuído oficialmente. O nome escolhido é uma homenagem da população à um morador da região que ali residia, e que havia sido, em vida, muito solicito e generoso para com a vizinhança, sempre diposto a ajudar a todos que precisavam.

O reconhecimento e denominação desta via impacta beneficamente no cotidiano das diversas famílias residentes na localidade, que além de contar com o aumento da autoestima em morar em uma rua com nome oficial, passarão a receber suas correspondências e encomendas em suas casas, evitando o deslocamento a Unidade dos Correios, localizada em outro bairro.

Cabe ressaltar que o nome descrito no Inciso I do Artigo 1° deste Projeto de Lei, foi escolhido por votação pelos moradores da localidade.

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº 83 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 83 /2019

